



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 02 OUT. 2017

Ofício G.P. nº.1654/2017

Hortolândia, 28 de setembro de 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº906/2017

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 906/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE-DPU nº 141/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidacões que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 29-Set-2017-14:42:00, 704-22



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 22 de setembro de 2017.

MI SMPUGE - DPU Nº 141/17
PROTOCOLO WEB: 29.768/2017

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Setor de Gestão Urbanística

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C Paulo Ernesto Rahal Gianini

Assunto: Resposta ao Requerimento 906/2017

Senhor Presidente

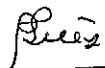
Através do Requerimento nº 906/2017, o Vereador Daniel Laranjeira, requer informações sobre denominação da Praça localizada entre as ruas Cícero Ramos Meira e Albina Rodrigues Pereira no Jardim Nossa Senhora de Fátima.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através deste MI.

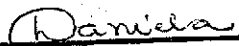
1. Sim. Praça Maria Rodrigues de Freitas, através da Lei 1607 de 28 de dezembro de 2005. (Lei de denominação em anexo)
2. Prejudicado.
3. Croqui de localização em anexo.
4. Até a presente data, o nome **Cleonice Rodrigues dos Santos de Jesus**, não consta como denominador de bairros, vias ou logradouros.


Engº Sérgio Oliveira de Sousa
CREA. 5061927182-SP
Secretaria de Planejamento Urbano
Diretor

mirc//


Marcos R.C. Monte Alerio
SMPU - Divisão de Aprova
Setor de Planejamento Urbano e Gestão
Estratégica
13.184-472


Teogª Luciana Luchiani Muscolini
SMPU
CREA: 50817468800-SP

SEC. M. DE ASSUNTOS JURIDICOS
25 SET. 2017



Eduardo Marchetti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LEI N.º 1.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

“Dispõe sobre a denominação da Praça localizada entre as Ruas Albina Rodrigues Pereira e Sebastião Lázaro da Silva, no Jardim Nossa Senhora de Fátima”


(Autora: Vereadora Ana Lúcia Lippaus Perugini)

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça localizada entre as Ruas Albina Rodrigues Pereira e Sebastião Lázaro da Silva, no Jardim Nossa Senhora de Fátima, passa a ser denominada **Praça Maria Rodrigues de Freitas**.

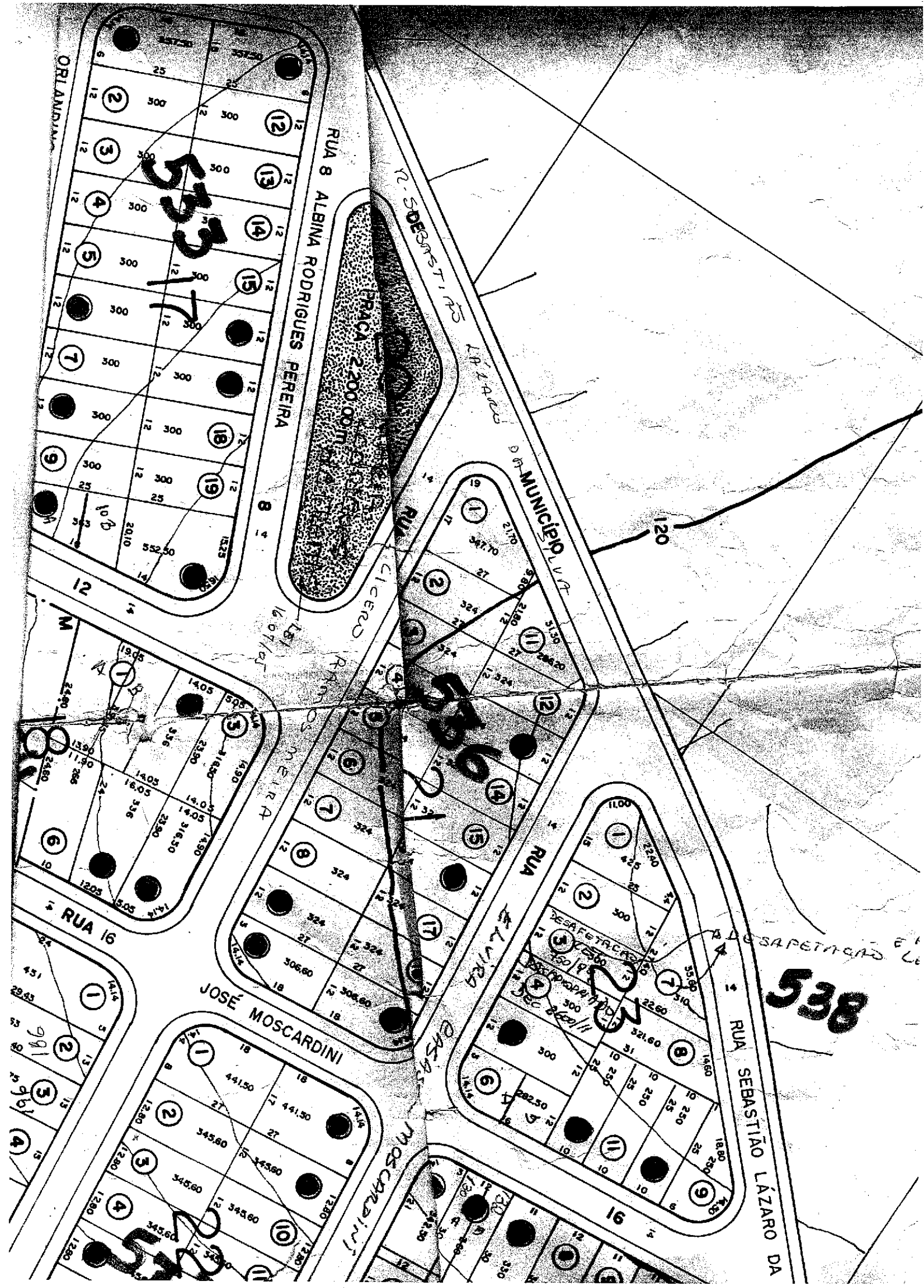
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 28 de Dezembro de 2.005.


ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)


- ANTONIO MEIRA -
Secretaria de Finanças e Planejamento
Secretário



ORLANDA

RUA 8 ALBINA RODRIGUES PEREIRA

RUA SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

MUNICÍPIO

RUA CLEO

RUA JOSÉ MOSCARDINI

RUA SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

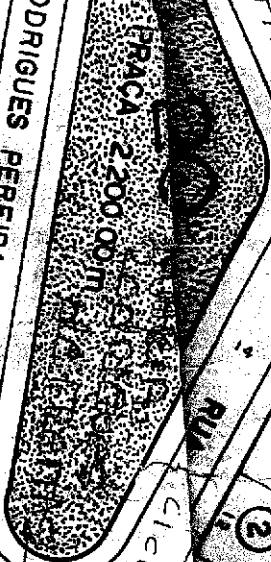
JOSÉ MOSCARDINI

RUA SEBASTIÃO LÁZARO DA SILVA

553

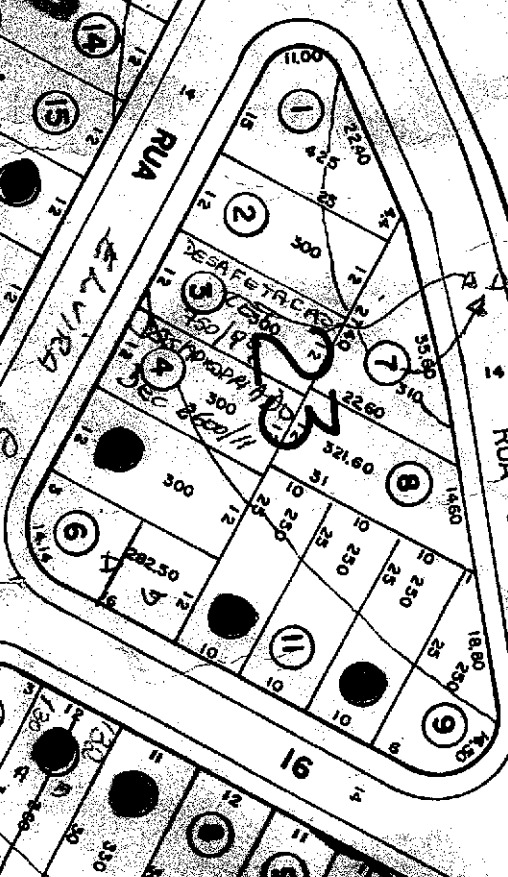
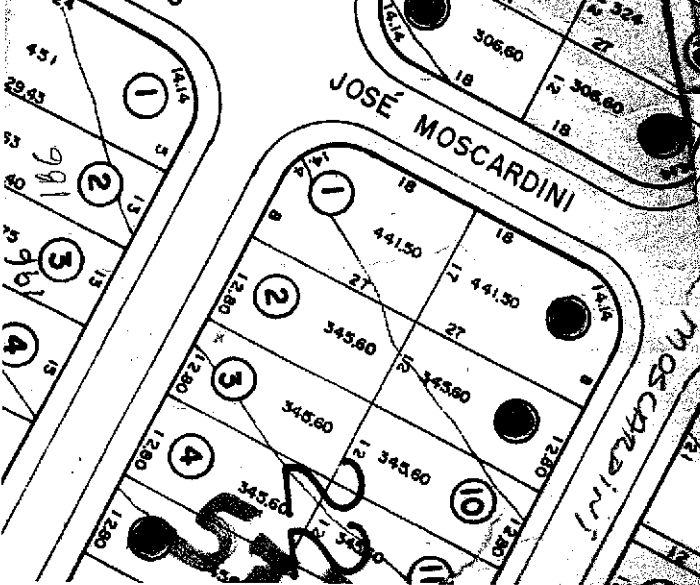
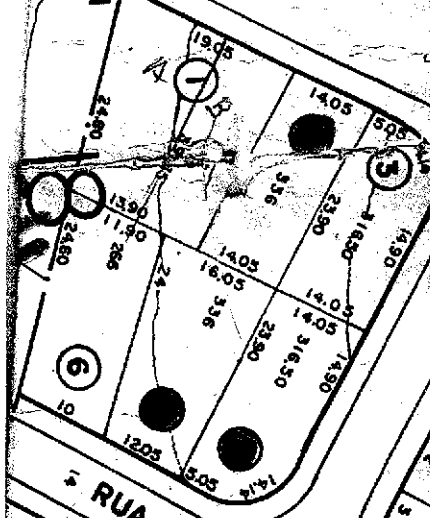
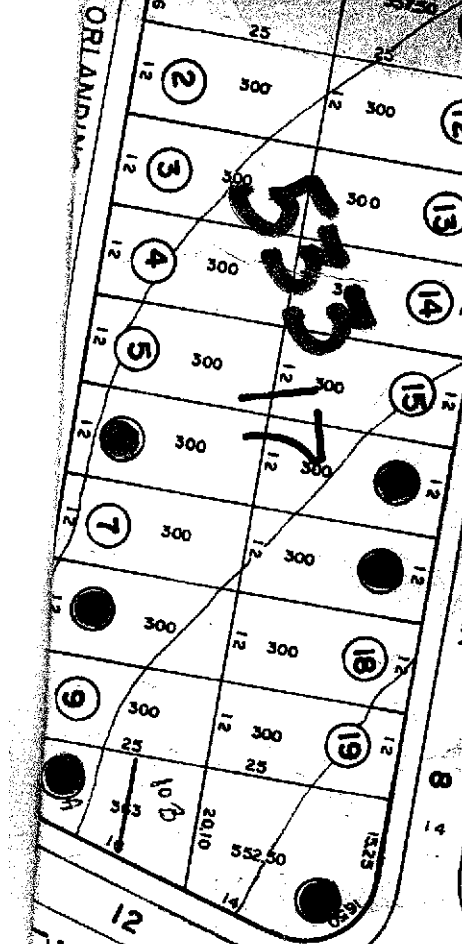
553

538



DESAFETACÃO

DESAFETACÃO



120

16